



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012

Contrato/Aditivo nº. **236/2018**

Processo Administrativo n.º 18.755/2018 anexo ao de nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **JOSÉ CARLOS BENINE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE II.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS BENINE**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 3.169.497-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 013.357.828-34, residente e domiciliado em Botucatu, sito à Rua Dr. Costa Leite, nº 343, Centro, Botucatu/SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto em Assuntos de Comércio e Serviços, **DANIEL DA CRUZ LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 35.139.066-2 e inscrito no CPF sob n.º 225.656.288-38, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei Federal n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de junho de 2.012, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/06/2018 a 31/05/2019**, mantendo-se o valor da locação em **RS 6.236,21** (Seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 20 JUN 2018

**DANIEL DA CRUZ LOPES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

**JOSÉ CARLOS BENINE**  
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3